



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 135/15

Requisita complemento de resposta referente ao Requerimento nº 12/15.

Senhor Presidente:

Tendo em vista que a resposta encaminhada objeto de Requerimento nº 12/15 (anexo) consta que o Executivo Municipal não dispendeu combustível próprio para a efetivação do serviço, assim respeitadas as formalidades de estilo ouvido o plenário, REQUEREMOS a Vossa Excelência se digne de oficiar ao senhor Prefeito Municipal, requisitando-lhe prestar a seguinte informação:

1 - Encaminhar comprovação da doação do combustível recebido (nota ou cupom fiscal).

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 10 de abril de 2.015.


VALDEMIR FREDERICO,
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 12 / 15

Requisita informações ao Prefeito Municipal sobre recolhimento de entulho.

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, ouvido o Plenário, REQUEREMOS a Vossa Excelência se digne de oficial ao Senhor Prefeito Municipal, requisitando-lhe prestar as seguintes informações a esta Câmara:

1 – O recolhimento do entulho no terreno localizado na esquina da Rua Rui Barbosa com a Roberto Clark foi autorizado pela Prefeitura Municipal? Anexar toda a documentação.

2 - Este material foi utilizado pela Prefeitura em outro local? Em caso positivo, especificar o destino deste material.

3 – Quem autorizou a retirada do entulho, já que este terreno é particular? Anexar nome e cargo de quem autorizou.

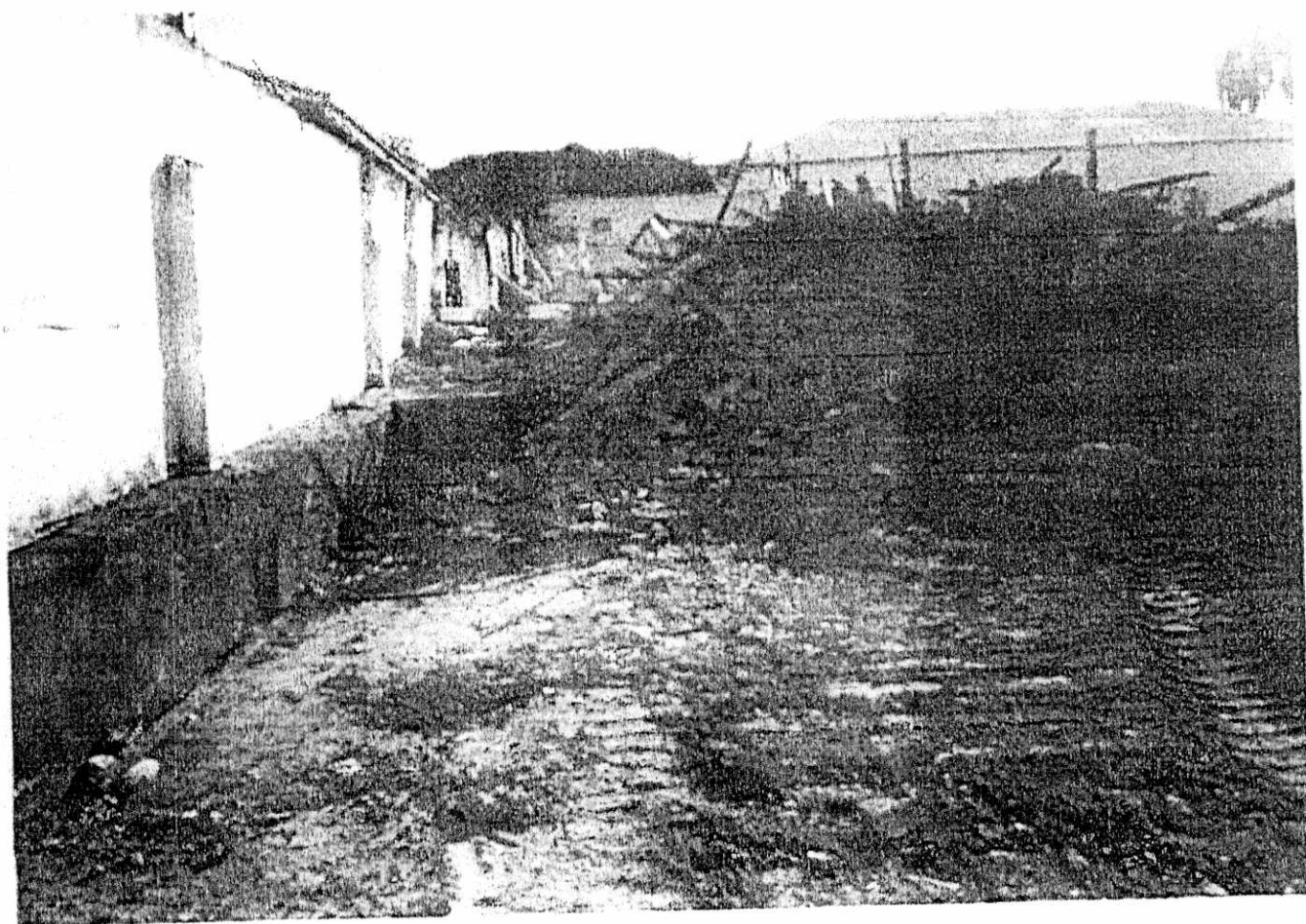
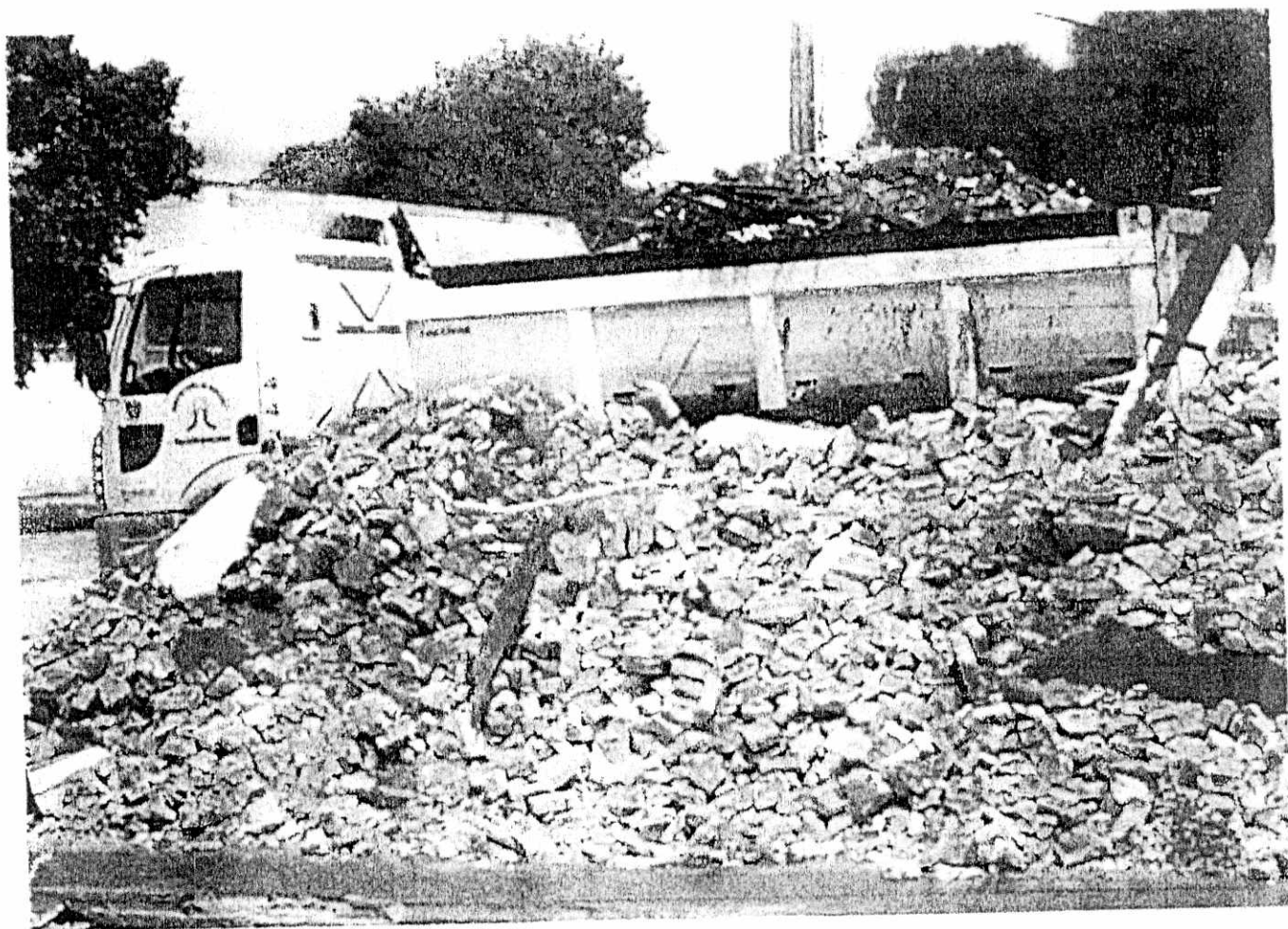
4 – Em caso negativo, por que a Prefeitura retirou este material com os próprios veículos? Foto anexa.

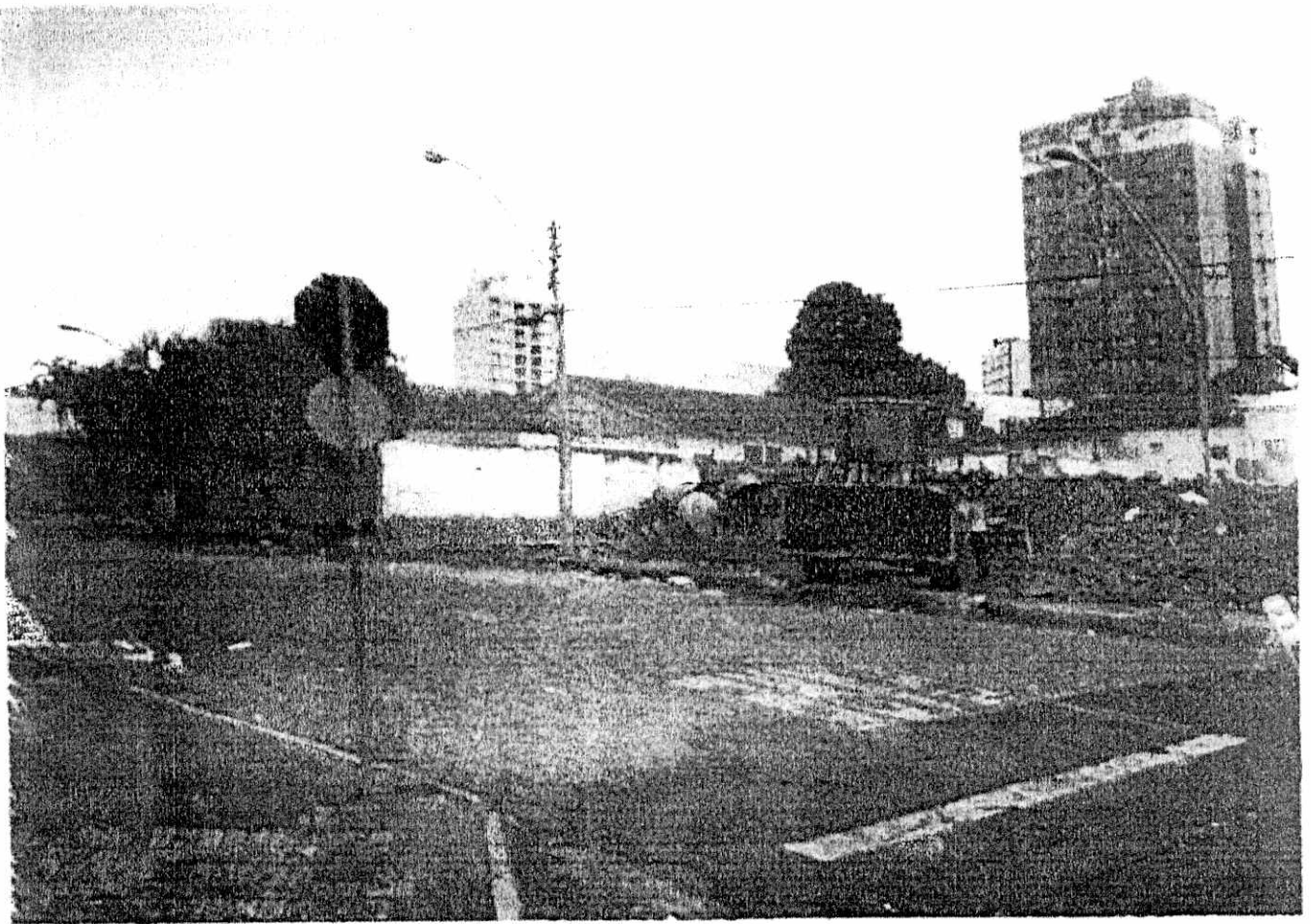
Câmara Municipal de Birigüi,

Em 28 de janeiro de 2.015.

VALDEMIR FREDERICO,

VEREADOR.







Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 114/2015

em 25 de fevereiro de 2015

ASSUNTO:- Ref/ Requerimento nº 12/2015

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 41/2015, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 12/2015, de autoria do Vereador Valdemir Frederico. Referida propositura requisita informações sobre recolhimento de entulho, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia da manifestação do Secretário de Serviços Públicos, Água e Esgoto.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 24 de fevereiro de 2015

EXMO SR
Pedro Felício Estrada Bernabé
DD Prefeito Municipal de Birigui

Assunto: ofício 41/2015

Conforme requerimento 12/2015 da Câmara Municipal de Birigui, vimos informar o que segue:

- 1- Sim;
- 2- Sim, no aterro sanitário (Lixão)
- 3- Autorizado pelo Sr. Prefeito com parecer da Secretaria de negócios jurídico. Anexo documentos.
- 4- Respondido na questão 1.

Atenciosamente


Paulo Batista de Souza
Sec. Serviços Públicos Água e Esgoto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CAI: 53011

Processo: 21995 / 2014 - 1

Data: 30/12/2014 14:00

CÓPIA

Requerente: CARLOS HARUO HAYASHI

Assunto: DOAÇÃO

ILMO. SR PREFEITO

SOLICITA REMOÇÃO NA RUA ROBERTO CLARK ANTIGO Nº 196
ESQUINA COM A RUA RUI BARBOSA, DE MATERIAIS, OBJETO DE DOAÇÃO
DE ENTULHO E TERRA LIMPA PARA USO POSTERIOR DO ATERRO
SANITARIO

Ac. Serv. Serviço Público

para consider.

Birigui, 29 de Dezembro de 2014

3-06-04 2015

A o Senhor

DR PEDRO FELICIO ESTRADA BERNABÉ

Prefeito Municipal de Birigui

Luciano Seco Saravali
Secretário de Gabinete
OAB/SP 178.300

Paulo Batista de Souza
Secretário de Serviços
Públicos Água e Esgoto

Assunto: Doação de Entulho e Terra limpa com Solicitação de Remoção.

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, solicitar a remoção de materiais, objeto de doação de entulho e terra limpa para uso posterior no Aterro Sanitário, devido à ocorrência de demolição devidamente requerida e autorizada por esta Prefeitura do imóvel antigo ali existente, para construção de novo projeto, já devidamente requerida.

Para tanto encaminhamos este OFICIO "Pedido" no qual seguem abaixo os dados do local para a remoção do material:

Rua Roberto Clark (antigo nº 196) esquina com a Rua Rui Barbosa,
Centro, Birigui - SP.

Certos de contarmos com o valioso apoio desta Prefeitura, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Dr Carlos Haruo Hayashi
CPF nº 041.456.388-32

Glauco Peruzzo Gonçalves
GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP 137762

É DE INTERESSE DA PREFEITURA
O RECEBIMENTO DO MATERIAL
DOADO, QUE SERÁ UTILIZADO
EM OBRAS E VIAS PÚBLICAS

...no Sr. Prefeito
...em vista a mon. filial
...Secretaria responsável de que
...recepção de materiais de obra
...município, esta Secretaria
...em modo a opor quem...



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 16.161.718/0001-80



PREFEITURA DE BIRIGUI
um novo tempo

Memorando nº 009/2.015

Birigui/SP, 21 de janeiro de 2.015

De: SESP AE

Para: **Secretaria de Negócios Jurídicos**

A/C Dra Viviane M. Sanches Barbosa

Vimos por meio deste, solicitar um complemento no Termo de Recebimento em Doação, que tem como doador Sr. Carlos Haruo Hayashi, e de outro lado como donatária a Prefeitura Municipal de Birigui, após vistoria no local, constatamos que o volume do material doado, é muito acima do que havíamos previsto, não descartando seu uso, conforme firmado no Termo.

Para retirada serão necessários aproximadamente de 80 a 100 viagens, além da utilização de máquina para fazer o carregamento dos materiais, isso demanda um consumo de aproximadamente 1.200 litros de óleo diesel.

Como a Prefeitura encontra-se com dificuldades financeira, até mesmo para aquisição de combustíveis, o doador se compromete a doar o combustível necessário.

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

1


Marcos Antônio Albano
Secretário Adjunto de Serviços Públicos
Água e Esgoto

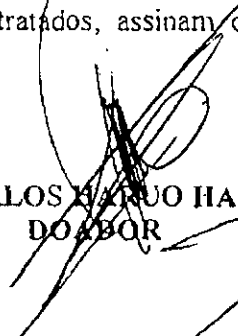


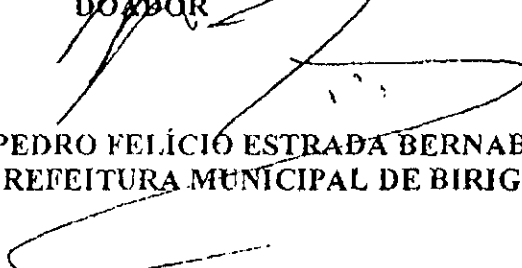
Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80

TERMO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO SEM ENCARGO

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, no Paço Municipal, localizado na Rua James Mellor, s/n, na cidade de Birigui-SP, compareceram as partes a saber, de um lado outorgante doador o Senhor **CARLOS HARUO HAYASHI**, inscrito no CPF sob n.º 041.456.388-32 e de outro lado como donatária a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **DR. PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, brasileiro, casado, professor universitário, portador do RG n.º 3.978.179-3-SSP/SP e do CPF/MF 362.332.348-91, residente e domiciliado na Rua Anhanguera, n.º 820, nesta cidade. Neste ato e em virtude de demolição de imóvel localizado na Rua Roberto Clark, antigo n.º 196, esquina com a Rua Rui Barbosa, Centro, nesta cidade, o doador doa e o tem como doado sem encargo à Prefeitura Municipal de Birigui, ora donatária, todo entulho, terra limpa e restos de materiais decorrentes da demolição. O material doado deverá ser retirado pela Prefeitura Municipal de Birigui, por veículo próprio, junto ao endereço acima citado, nesta cidade de Birigui.

Fica eleito o foro da Comarca de Birigui-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento e não resolvidas administrativamente. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, na presença de duas testemunhas.


CARLOS HARUO HAYASHI
DOADOR


PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80

**DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS.
PARA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
REF: TERMO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO SEM ENCARGO -
TERMO ADITIVO - CARLOS HARUO HAYASHI.**

Em atendimento ao pedido de manifestação quanto ao recebimento em doação de 1.200 litros de óleo diesel para a remoção de entulho, terra limpa e restos de materiais decorrentes da demolição do imóvel localizado na Rua Roberto Clark, antigo n.º 196, esquina com a Rua Rui Barbosa, Centro, nesta cidade, entende esta Secretaria que uma vez manifestado pelo Setor competente (Serviços Públicos), que o recebimento do entulho é útil ao Município, sendo que o material será usado em obras públicas, não há óbice para o recebimento em doação sem encargo por parte do Município de óleo diesel para retirada dos materiais.

Ante o exposto, esta Secretaria se manifesta pela legalidade do aditamento ao termo de recebimento em doação sem encargo por parte do Município.

Birigui, 21 de janeiro de 2015.


Viviane Mary Sanches Barbosa
Diretora de Assuntos Administrativos

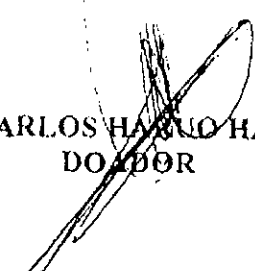


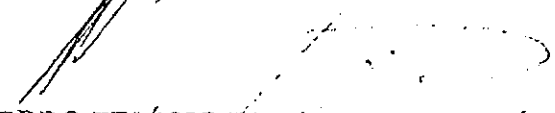
Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80

**TERMO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO SEM ENCARGO -
TERMO ADITIVO.**

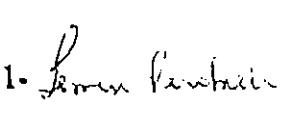
Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, no Paço Municipal, localizado na Rua James Mellor, s/n. na cidade de Birigui-SP, compareceram as partes a saber, de um lado outorgante doador o Senhor **CARLOS HARUO HAYASHI**, inscrito no CPF sob n.º 041.456.388-32 e de outro lado como donatária a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **DR. PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, brasileiro, casado, professor universitário, portador do RG n.º 3.978.179-3-SSP/SP e do CPF/MF 362.332.348-91, residente e domiciliado na Rua Anhanguera, n.º 820, nesta cidade, em aditamento ao termo de recebimento em doação sem encargo firmado em 12 de janeiro do corrente ano e em virtude de demolição de imóvel localizado na Rua Roberto Clark, antigo n.º 196, esquina com a Rua Rui Barbosa, Centro, nesta cidade, o doador doa e o tem como doado sem encargo à Prefeitura Municipal de Birigui, ora donatária, 1.200 litros de óleo diesel para a remoção de todo entulho, terra limpa e restos de materiais decorrentes da demolição em questão. O combustível doado deverá ser retirado pela Prefeitura Municipal de Birigui junto ao endereço indicado pelo doador.

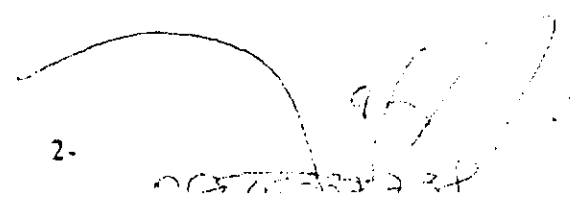
Fica eleito o foro da Comarca de Birigui-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento e não resolvidas administrativamente. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, na presença de duas testemunhas.


CARLOS HARUO HAYASHI
DOADOR


PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

TESTEMUNHAS:

1. 
Lívia Pereira

2. 
Carla de Fátima